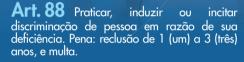
VOCÊ SABIA?

Além do Código Penal, a Lei Brasileira de Inclusão também prevê crimes contra pessoas com deficiência.



Art. 89 Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência. Pena: reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 90 Abandonar pessoa deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigamento ou congêneres. Pena: reclusão de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Art. 91 Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem. Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

ENDERECO



Avenida Costábile Romano, 3.230 Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto

ATENDIMENTO



Segunda a sexta-feira das 12h às 18h*

*Feriados e fins de semana, procure a delegacia mais perto da sua casa

CONTATO



TELEFONE:

(16) 3610-4499 (RAMAL 203)



WHATSAPP:

(16) 97401-5613



ACESSÍVEL EM LIBRAS











Delegacia de Defesa da Mulher e Proteção ao Idoso de Ribeirão Preto



SOBRE «——

O Centro de Apoio Técnico à Pessoa com **Deficiência** (CAT) é uma ação das Secretarias de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Segurança Pública, em parceria com o Instituto Jô Clemente (IJC).

As atividades do CAT estão em sintonia com o Decreto 59.316 de 2013 que criou o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Violência contra a Pessoa com Deficiência para atuar em conjunto com a Polícia Civil para auxiliar no atendimento das pessoas com deficiência que procuram a Delegacia de Polícia.

PÚBLICO

O CAT atende pessoas com deficiência que foram vítimas de algum crime, tiveram de direitos violação OU sintam-se ameaçadas. Podem ser atendidas pessoa com deficiência:

Múltiplas

Surdocegueira

Transforno do

Espectro Autista (TEA)

- Intelectual
- Auditiva
- Física
- Visual
- Psicossocial

Para realizar o atendimento, é necessário levar seus documentos pessoais.

OBJETIVOS (=====

- Realizar atendimento presencial e/ou remoto única e exclusivamente de pessoas com deficiência vítimas de violência, seus familiares ou acompanhantes, nas áreas de atuação da Delegação.
- Apoiar e assessorar outras delegacias de polícia da região quando solicitado.
- Coletar e analisar dados de violência e violação de direitos, com o objetivo de produzir conhecimento e divulgar a política pública.
- Participar de encontros de formação na área de defesa e garantia de direitos.



EQUIPES "

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Equipe Técnica Multidisciplinar

- Assistente Social
- Psicólogo
- Intérprete de Libras

Secretaria de Seguranca Pública

Equipe Policial

- Delegados de Polícia
- Chefes de Cartório e Investigação
- Escrivães
- Investigadores
- Agentes de Telecomunicações

DIFERENCIAIS (====

- Realizam escuta técnica qualificada
- Intérprete de Libras para garantia de acessibilidade comunicacional para pessoas surdas
- Atendimento humanizado e com privacidade
- Articulação com a rede de serviços públicos locais
- Realizamos atendimento e orientações sobre direitos das pessoas com deficiência